



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO DECRETO Nº 571 DE 11 DE JULHO DE 2006.

Ln. 16 / 07 / 06

n.º 2229 pag. 01

f. da Requisição

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005 e Lei nº 832 de 11/07/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de julho de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PT	N.D.	F.R.	CREDITO	Anulação
05.01.15.451.0021.1056	4.4.90.51.00	0100	250.000,00	
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.39.00	0100	600.000,00	
03.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	0100		100.000,00
03.01.04.122.0002.2001	3.1.90.13.03	0100		100.000,00
04.01.28.846.0047.0003	4.6.90.71.00	0100		80.000,00
04.01.28.846.0047.0006	3.3.90.47.00	0100		50.000,00
09.01.20.601.0019.1050	4.4.90.52.00	0100		74.000,00
09.01.20.601.0003.1012	3.3.90.30.00	0100		15.000,00
09.01.20.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
09.01.20.122.0002.2005	3.3.90.36.00	0100		6.000,00
09.01.20.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100		10.000,00
09.01.20.122.0002.2005	4.4.90.52.00	0100		7.000,00
09.01.20.601.0018.1044	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
09.01.20.601.0018.1044	3.3.90.36.00	0100		2.000,00
09.01.20.601.0018.1044	3.3.90.39.00	0100		3.000,00
09.01.20.601.0018.2051	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
09.01.20.601.0018.2051	3.3.90.36.00	0100		2.000,00
09.01.20.601.0019.1052	3.3.90.36.00	0100		6.000,00
11.01.18.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100		5.000,00
11.01.18.541.0041.2125	3.3.90.39.00	0100		10.000,00
11.01.18.541.0046.2135	3.3.90.30.00	0100		20.000,00
11.01.18.541.0003.1012	3.3.90.30.00	0100		60.000,00
11.01.18.541.0042.2125	3.3.90.30.00	0100		10.000,00
11.01.18.541.0042.2125	3.3.90.36.00	0100		10.000,00
11.01.18.541.0046.2135	3.3.90.36.00	0100		5.000,00
11.01.18.541.0046.2135	3.3.90.39.00	0100		5.000,00
11.01.18.541.0046.2135	4.4.90.52.00	0100		5.000,00
16.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52.00	0100		5.000,00
16.01.04.127.0007.1018	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
16.01.04.127.0007.1018	3.3.90.36.00	0100		5.000,00
16.01.04.127.0007.1018	3.3.90.39.00	0100		5.000,00
16.01.23.691.0007.1019	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
16.01.23.691.0007.1019	3.3.90.36.00	0100		5.000,00
06.02.13.392.0010.1024	4.4.90.51.00	0100		20.000,00
06.02.13.392.0010.2025	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
06.02.13.392.0010.2025	3.3.90.36.00	0100		5.000,00
06.02.13.392.0010.2025	3.3.90.39.00	0100		10.000,00
06.02.13.392.0011.2026	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
06.02.13.392.0011.2026	3.3.90.36.00	0100		5.000,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.50.43.00	0100		4.000,00
08.01.23.695.0043.1126	3.3.90.30.00	0100		15.000,00
08.01.23.695.0045.2134	3.3.90.36.00	0100		10.000,00
08.01.23.695.0045.2134	3.3.90.39.00	0100		20.000,00
08.01.23.695.0043.1126	3.3.90.39.00	0100		15.000,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.90.30.00	0100		15.000,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.90.36.00	0100		10.000,00
08.01.23.695.0045.2133	3.3.90.39.00	0100		31.000,00
08.01.23.695.0043.2128	3.3.90.30.00	0100		10.000,00
08.01.23.695.0044.2131	3.3.90.36.00	0100		10.000,00
08.01.23.695.0044.2131	3.3.90.39.00	0100		30.000,00
Total			850.000,00	850.000,00